



LAGARTO À PORTUGUESA
Ingredientes

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.

MOLHO:

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço ou fatiados bem fininha/1 caço/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne
100 g de azeitonas picadas/Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado
1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

Modo de preparo

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha.
Limpe e asse com sal em toda a volta da carne.
Coloque óleo em uma panela de pressão.
Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados.
Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água.
Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos.
Tire a carne e deixar esfriar
Corte em fatias bem finas
Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho.
Deixe ferver.
Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas.
Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial.
Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

FILE DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO

Ingredientes

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

Modo de preparo

Lave o salmão com suco de limão.
Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente.
Reserve.
Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe.
Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu.
Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano.
Despeje a cebola por cima.
Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derrame quando começar a esquentar.
Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos.
Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2825 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.151.988,67

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 772 de 29 de Dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.151.988,67 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
0045	04.01.00	04.122.0101-2.569	3.3.90.39.00	1.001.0000	465.583,69
0080	11.03.00	12.361.0129-2.657	3.3.90.39.00	1.111.0000	686.404,98
Total					R\$ 1.151.988,67

Anexo II

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
0026	03.01.00	28.846.0000-2.574	4.6.90.71.00	1.001.0000	70.870,67
0119	09.01.00	15.451.0150-2.639	4.4.90.51.00	1.001.0000	574.720,00
		0107 09.01.00 15.452.0004-2.006 3.3.90.39.00 1.001.0000			506.398,00
Total					R\$ 1.151.988,67

Legenda:

- 1.001.0000 - Recursos Ordinário
- 1.111.0000 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - educação

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

DECRETO Nº 2826 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.147,37

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 692 de 14 de Dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.147,37 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
0060	15.03.00	08.241.0026-2.580	3.3.90.39.00	1.001.0000	2.000,00
0035	15.01.00	08.243.0136-2.593	4.4.90.52.00	1.311.0000	2.147,37
Total					R\$ 4.147,37

Anexo II

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
0076	15.05.00	08.122.0101-2.589	3.9.90.39.00	1.001.0000	2.000,00
0019	15.01.00	08.244.0021-2.588	3.3.90.30.00	1.311.0000	2.147,37
Total					R\$ 4.147,37

Legenda:

- Descrição da Fonte e Vínculo
- 1.001.0000 – Recursos Ordinários.
- 1.311.0000 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

LEI 848 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 773, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º. O Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, integrante da Lei nº 773, de 29 de dezembro de 2021,

que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025 para a vigorar com as alterações constantes ao anexo desta lei

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

Grupo Assessor Público®

Autenticar documento em <https://sigl.com/portal/gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800330038003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <https://sigl.com/portal/gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800330038003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <https://sigl.com/portal/gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800330038003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Grupo Assessor Público®

Autenticar documento em <https://sigl.com/portal/gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800330038003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <https://sigl.com/portal/gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800330038003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <https://sigl.com/portal/gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800330038003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Grupo Assessor Público®

Autenticar documento em <https://sigl.com/portal/gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800330038003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <https://sigl.com/portal/gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800330038003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <https://sigl.com/portal/gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800330038003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





FILÉ DE PEIXE ASSADO

Ingredientes

500 g de filé de peixe (tilápia, saint peter ou outro) / 4 batatas grande descascada em rodelas de 0,5 centímetro de espessura / 2 tomates picadinhos / 1/2 pimentão (se ele for grande) / 1 cebola média picada em cubos / 1 colher (sopa) cheia de alcaparras / cheiro-verde a gosto / coentro a gosto (opcional) / 1/2 colher (sopa) de sal / 1 dente de alho (pequeno) bem espremido / azeite a gosto

Modo de preparo

Tempere o filé de peixe com sal e alho e reserve
Misture o tomate, cebola, pimentão e alcaparras e tempere com um pouco de sal e junte o cheiro verde e coentro
Releve
Unte um refratário com azeite, e forre com as batatas cruas
Cubra as batatas com o peixe e por cima distribua a mistura do tomate
Regue com bastante azeite e leve ao forno por mais ou menos 30 a 40 minutos
Quando secar o líquido que acumula no fundo da forma quando está assando e ficar dourado está pronto
Sirva com arroz intergal ou branco, é uma delícia!

MOQUECA DE PEIXE

Ingredientes

4 postas de cação ou garoupa (700 gramas) / suco de 1 limão / 1 cebola grande cortada em rodelas / 1 pimentão vermelho cortado em rodelas / 1 pimentão verde cortado em rodelas / 2 tomates maduros cortados em rodelas / 2 colheres (sopa) de coentro picado / 200 ml de leite de coco / 1 colher (sopa) de azeite de dendê / 2 tabletes de caldo de camarão

Modo de preparo

Lave bem o peixe, regue com o suco de limão e deixe descansar por cerca de 1 hora
Em uma panela grande, coloque o peixe, a cebola, os pimentões, os tomates e polvilhe coentro
Esfarele os tabletes de caldo de camarão, misture-os ao leite de coco e regue o peixe
Leve ao fogo baixo, com a panela parcialmente tampada, por 20 minutos
Mexa algumas vezes até que esteja cozido
Junte o azeite de dendê e adicione sal
Retire do fogo e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL		PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		ANEXO II - UNIDADES EXECUCIONAIS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.02.00				
FUNÇÃO	SAUDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10				
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122				
PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0101				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Anexo II PFR 2022-2025					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Anexo II PFR 2022-2025

CRIPAUD
2022

Autenticar documento em <https://spl.cmporreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39023000320030034003000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ICP Brasil
Página 1 de 1

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL		PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		ANEXO II - UNIDADES EXECUCIONAIS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM. E HABITAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.05.00				
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08				
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122				
PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0101				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Anexo II PFR 2022-2025					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Anexo II PFR 2022-2025

Autenticar documento em <https://spl.cmporreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39023000320030034003000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ICP Brasil
Página 1 de 1

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 5.600, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.871.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.841.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.01.2.004	3.3.90.33.00	1500	36.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.40.00	1635	40.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1600	1.480.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1621	355.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.057	3.3.90.36.00	1635	49.000,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.1.008	4.4.90.51.00	1621	147.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.303.41.2.052	3.3.90.30.00	1600	1.480.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.305.52.2.055	4.4.90.52.00	1621	208.000,00
SEMDA	SEMDA	66.01.04.122.01.2.023	4.4.90.52.00	1500	36.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO

Prefeito Municipal

Omitido do Jornal do dia 15/12/2022.

DECRETO Nº 5.601, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre em favor da Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.645.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com

recursos do excesso de arrecadação das receitas do Fundo Municipal de Saúde, anulado até o mês de outubro de 2022, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.



Autenticar documento em <https://spl.cmporreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003003400340032004, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

Considerando a Lei n.º 4.320 de 17 de maio de 1.964 de Finanças Públicas que trata sobre a temática em seu Art.43;

Considerando a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000 que estabelece normas de finanças Públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá providências;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.624 de 14 de janeiro de 2.022 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2.022 e dá outras providências;

Considerando o excesso de arrecadação evidenciado pela Demonstrativo de Receita Fonte – Verificação de Excesso de Arrecadação no período;

Considerando que no exercício corrente já houve a apuração de excesso de arrecadação através de Decreto n.º 5.364 de 14 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 34.661.600,00 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), Decreto n.º 5.507 de 01 de julho de 2022 no valor de R\$ 6.087.000,00 (Seis milhões e oitenta e sete mil reais) e Decreto n.º 5.551 de 02 de setembro de 2022 no valor de R\$ 1.654.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) e Decreto n.º 5.582 de 10 de novembro de 2022 no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais);

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 1.645.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas da 1621 - SUS – Governo Estadual, verificado no período de 01/01 a 30/11/2022, em conformidade com o inciso II do § 1 do artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1621	1.393.561,25
FMS	SEMUS	08.01.10.303.41.2.052	3.3.90.30.00	1621	106.438,75
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.057	3.3.90.39.00	1621	145.000,00

Anexo II

QUADRO I
Em R\$



Autenticar documento em <https://spl.cmporreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003003400340032004, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

